

**Atualizado em 09/08/2019**

**PORTARIA-SEGEDAM N° 6, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Fixa os Valores Básicos Mensais dos Beneficiários-Titulares e Dependentes referentes ao ressarcimento parcial de despesa com assistência à saúde.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao disposto no art. 31 da Portaria-TCU nº 61, de 3 de março de 2010, e considerando o limite orçamentário previsto para 2016, resolve:

Art. 1º O Valor Básico Mensal do Beneficiário-Titular (VBMt) e o Valor Básico Mensal do Beneficiário-Dependente (VBMd), do programa de assistência à saúde dos servidores ativos e inativos, de seus dependentes e pensionistas civis do Tribunal de Contas da União, ficam ambos fixados em R\$ 174,48 (cento e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para o período de 1/2/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º Os recursos alocados na ação Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e Seus Dependentes, no Orçamento Anual do TCU, são aplicados da seguinte forma:

I – 68,3% (sessenta e oito vírgula três por cento) no custeio do VBMt; e

II – 31,7% (trinta e um vírgula sete por cento) no custeio do VBMd.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ROBERTO CAIXETA**